Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 660

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

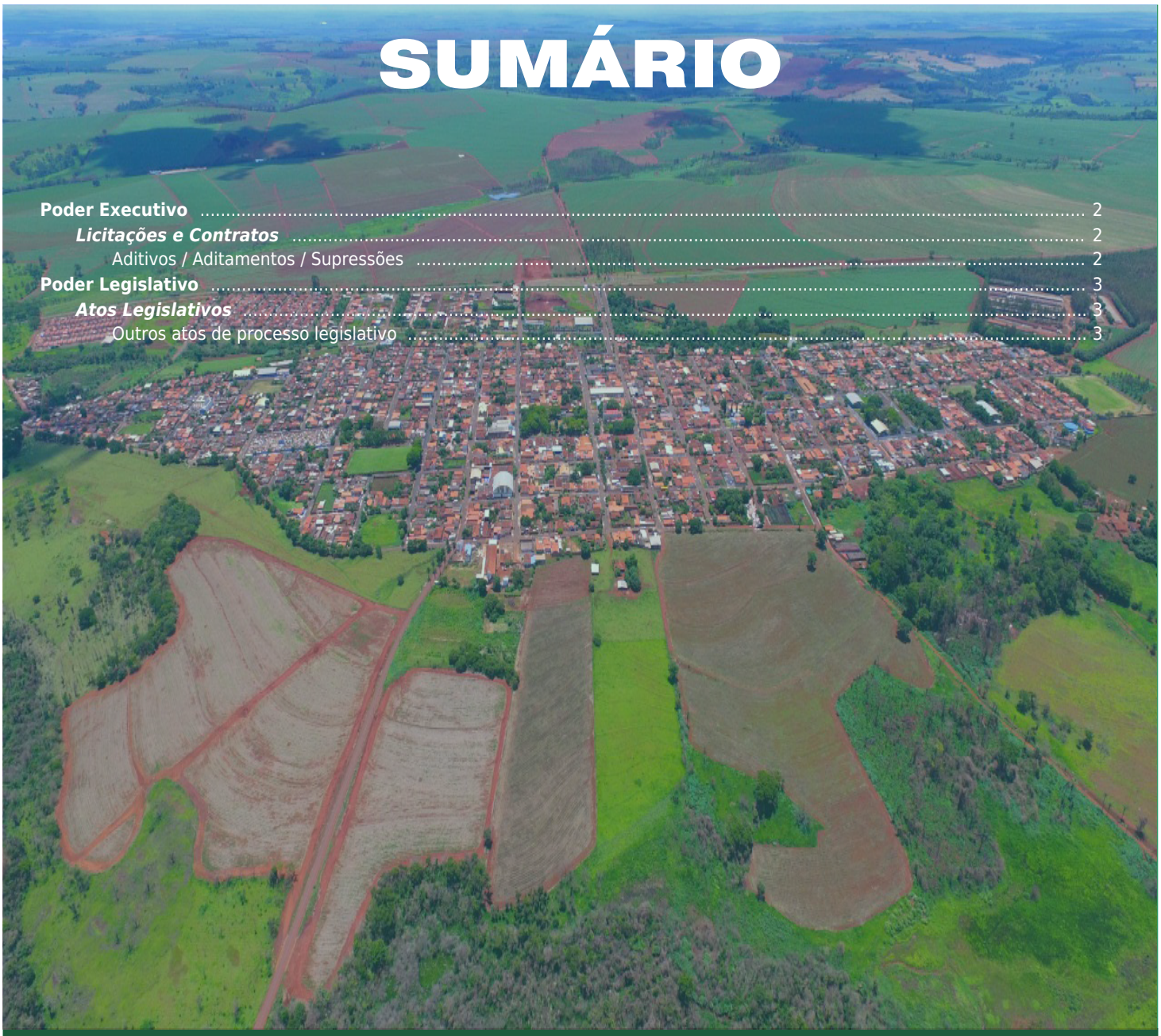
Licitações e Contratos 2

Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 3

Atos Legislativos 3

Outros atos de processo legislativo 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BELA VISTA

EXERCÍCIO DE 2024
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

Contrato nº 0105/2024 – Contratante: O Município de SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, Contratada HM RELOGIOS DE PONTO E ACESSO LTDA**,** CNPJ 46.545.799/0001-00 Objeto: A presente licitação tem como objeto a execução de contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de registro de ponto eletrônico biométrico que atendem as diversas repartições e secretarias municipais jurisdicionadas a prefeitura municipal de São José da Bela Vista/SP - Modalidade**:** Dispensa de Licitação nº 5062/2024**.** Valor: R$ 16.470,00 Assinatura: 25/11/2024 vigência: 12 Meses.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de São José da Bela Vista
Estado de São Paulo
Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
Fone: (16) 3142-1350
Email:Camarasjbv@yahoo.com.br
www.camarasjbelavista.sp.gov.br/

RESOLUÇÃO N.04 DE 19 De Novembro De 2024.

"Dispõe sobre a Autorização da transferência de bens de uso da Câmara Municipal de São José da Bela Vista ao Poder Executivo e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9° da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A:

Artigo 1º. Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a transferir à Prefeitura de São José da Bela Vista os bens de uso da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, conforme anexa relação constante do anexo I, que integra e incorpora esta Resolução.

Parágrafo Único. Os valores dos bens referidos no *caput* serão atualizados monetariamente para o fim específico de baixa no balanço patrimonial da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, na forma legal.

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente Resolução correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José da Bela Vista
Estado de São Paulo
Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
Fone: (16) 3142-1350
Email:Camarasjbv@yahoo.com.br
www.camarasjbelavista.sp.gov.br/

São José da Bela Vista, 19 De Novembro De 2024.

DENIS COVAS TOSTES:30558419801

Assinado digitalmente por DENIS COVAS TOSTES:30558419801
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR GOLDEN CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=14151445000187, CN=DENIS COVAS TOSTES:30558419801
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.04 10:22:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Denis Covas Tostes
PRESIDENTE

Câmara Municipal de São José da Bela Vista			
Rua Augusto Esteves de Andrade, nº 329 - Centro			
São José da Bela Vista - SP		CEP 14440-000	
ANEXO I			
	RELAÇÃO DE BENS	**PATRIMÔNIO**	**VALOR**
	1 CPU LENOVO 15 HD 500GB, MOUSE E TECLADO	**111**	**R$ 1.200,00**